



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM 03 de Dezembro de 2005

DECRETO N.º 7.258, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE TARIFA 2, NOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 02 de dezembro do corrente, fica autorizada, como única, a utilização da tarifa 2, até o dia 31 de dezembro, pelos permissionários dos serviços de táxi deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDBERG FARIAS
Prefeito